RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 068

Natal/RN, 12 de abril de 2018

(Quinta-feira)

COMANDANTE GERAL:	Cel PM Osmar José Maciel de Oliveira
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG	:Cel PM Lenildo Melo de Sena
DIRETOR DE SAÚDE:	Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DA DAL:	Cel PM Klecius Bandeira Cavalcanti
DIRETOR DE ENSINO:	Cel PM Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
DIRETOR DO CES:	Cel PM Edwin Aldrin Salviano de Brito
DIRETOR DE FINANÇAS:	Cel PM Francisco Canindé Spínola
DIRETOR DE PESSOAL:	Cel PM José Francisco Pereira Júnior
COMANDANTE DO CPI:	Cel PM Wellington Arcanjo de Morais
COMANDANTE DO CPM:	Cel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto
COMANDANTE DO CPRE:	TC PM Francisco Flávio Melo dos Santos

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1^a P A R T E (Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento Ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 13 (Sexta-feira)

Superior de Dia ao CPM	Maj PM Henrique
Supervisor de Operação	Cap PM Lenarte
Oficial Supervisor do HCCPG	Maj QOSPM Sanderson
Fiscal de Dia ao QCG	ST PM Luciano
Reforço da Guarda do QCG	Cb PM N° 04.0156 Leal (CC)
	Cb PM Nº 01.0427 Sá Leitão (CC)
	Sd PM N° 09.0451 Sérgio (BM)

2ª PARTE (Ensino e Instrução) Sem alteração

3ª PARTE

(Assuntos Gerais e Administrativos)

II - <u>CASSAÇÃO DO PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO</u> - Transcrita do DOE de 12/04/2018 - Edição Nº 14.149.

PORTARIA Nº 030/2018-GCG/PMRN, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 33, do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, combinado com o artigo 32, da Portaria 018/2012-QCG-RN, de 05 de março de 2012, publicada no BG nº 045, de 08 de março de 2012;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Junta Policial Militar de Saúde, às fls. 028 do Processo protocolado sob o nº 269124/2017-4.

RESOLVE:

- 1. CASSAR a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo do Cabo PM 97.467 Damião Costa de Lima, matrícula nº 114.770-6, por haver sido declarado incapaz para o serviço ativo da PMRN e incapaz por tempo indeterminado para o porte de arma de fogo, conforme manifestação da JPMS às fls. 03, 04 e 028 do Processo protocolado sob o nº 269124/2017-4;
- 2. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para através da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), adotar medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria;
- 3. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal para publicar no Diário Oficial do Estado; à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral; e, por fim, à Assessoria da Chefia de Gabinete para anexar cópia desta Portaria aos autos do Processo nº 269124/2017-4;

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Natal, 26 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Osmar José Maciel de Oliveira – Coronel QOPM COMANDANTE GERAL

III - CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 0210/2018-DP/2, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; c/c o artigo 66, § 4º, da Lei Complementar Nº 308, de 03 de fevereiro de 2005; com o inciso V, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG/PMRN, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 – Edição 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0315/2018-AJur/PMRN, datado de 22 de março de 2018, (fls. 08, 08v, 09 e 09v), no Processo protocolado sob o Nº 11689/2018-1; e

CONSIDERANDO que o militar conta com 30 (trinta) anos de efetivo serviço/tempo de contribuição em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 087-DP/ARQUIVO, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

- 1. Conceder Abono de Permanência ao SUBTENENTE PM MARLON MAGNO DE LIMA, matrícula Nº 014.752-4, **a contar de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete)** por haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, mas optado por permanecer em atividade.
- 2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

IV - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0211/2018-DP/2, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

- O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 Edição 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, e tendo em vista o acolhimento do Exmº Sr. Cel PM Comandante Geral no Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0378/2018-Ajur, datado de 05 de abril de 2018, no Processo protocolado sob o Nº 58182/2018-1, RESOLVE:
- 1. Registrar nos assentamentos do 2º SARGENTO PM Nº 89.448 JURANDY CRUZ DOS ANJOS, matrícula Nº 111.144-2, incluído na Polícia Militar em 11 de setembro de 1989, o tempo de serviço prestado a iniciativa Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, de 19 de março de 2018 (fls. 04), como se segue:
 - . EMPREGADOR: LANCHONETE PIONEIRA DE NILÓPOLIS LTDA;

- Período: de 1º de fevereiro a 12 de março de 1983 tempo líquido: 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias;
 - . EMPREGADOR: I M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA;
- Período: de 1º de agosto de 1985 a 18 de março de 1986 tempo líquido: 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias;
 - . EMPREGADOR: LANCHONETE PIONEIRA DE NILÓPOLIS LTDA:
- Período: de 25 de maio de 1987 a 05 de setembro de 1988 tempo líquido: 01 (um) ano, 03 (três) meses e 11 (onze) dias;
- 2. Registrar que o tempo relacionado acima **totaliza 741 (setecentos e quarenta e um) dias**, isto é, 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias, de tempo de contribuição computada para efeito de inatividade.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

V - PROGRESSÃO FUNCIONAL DE OFICIAL

*PORTARIA N° 061/2018-DP/4, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

- O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 10, da Lei Complementar N° 463, de 03 de janeiro de 2012, e com o art. 1° da Resolução Administrativa N° 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 Edição N° 13.980, transcrita no BG N° 143, de 02 de agosto de 2017, **RESOLVE:**
- 1. Conceder progressão funcional ao Oficial abaixo relacionado, incluído nas fileiras da Polícia Militar no dia 1º de abril de 1997, com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, a contar de 02 de abril de 2018:

Ord	Posto	Nome	Matrícula	Nível Atual	Nível Superior
1	CAP PM	MÁRCIO MARLON SOARES DE LIMA	114.380-8	VII	VIII

2. Encaminhar à Ajudância Geral a publicação em BG, e em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 11 de abril de 2018, 130° ano da República.

* Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 067/2018-DP/4, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; c/c o artigo 66, § 4º, da Lei Complementar Nº 308, de 03 de fevereiro de 2005; e com o art. 1º da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 - Edição Nº 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, e

CONSIDERANDO que o Major QOPM INÁCIO BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO, matrícula Nº 163.215-9, foi incluído na Polícia Militar em 03 de novembro de 1997, e somente fará jus a Progressão Funcional, do Nível VII para o Nível VIII, a contar de 04 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- 1. Tornar sem efeito a Portaria Nº 062/2018-DP/4, de 06 de abril de 2018, publicada no BG Nº 066, de 10 de abril de 2018, de conceção de Progressão Funcional.
- 2. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal DP/4 para arquivar.

VI - FÉRIAS DE OFICIAL

O Maj QOPM **Jackson** Wanderley Santos Cunha, da Corregedoria Geral, solicitou providências administrativas, para que os 15 (quinze) dias restantes de suas férias, referentes ao **exercício 2016**, previstos para serem gozados no período de 1º a 15/07/2018, conforme BG Nº 239, de 27/12/2017, **sejam assegurados** para gozo da seguinte maneira: os 05 (cinco) primeiros dias para o período de 09 a 13/04/2018 e os 10 (dez) dias restantes para o período de 1º a 10/07/2018.

(Oficio Nº 128/2018- CG, de 06 de abril de 2018).

Despacho da Chefia do EMG em 10/04/2018: 1. Como solicita; 2. Publique-se em BG.

VII - RETROATIVIDADE DE PROMOÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 050/2018-DP/CPP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a Lei Complementar N° 515, de 09 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN, nos autos do processo Nº 0800770-92.2016.8.20.5101, datada de 09 de outubro de 2017, que tem como parte autora o CABO PM Nº 1997.613 JERÔNIMO DE MORAIS, matrícula Nº 107.808-9, determinando que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE retroaja os efeitos da promoção à graduação de CABO PM, a contar de 21 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2018 - Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN, ref. ao Processo Nº 0800770-92.2016.8.20.5101, de 15 de fevereiro de 2018, recebido nesta Diretoria de Pessoal na data de 20 de março de 2018, dando ciência oficialmente da decisão acima citada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0351/2018 – Ajur/PMRN, datado de 28 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0391/2018 – GCG/PMRN, de lavra da chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMRN, datado de 02 de abril de 2018;

RESOLVE:

- 1. Retroagir os efeitos da promoção à graduação de CABO PM (QPMP-0 COMBATENTE), do CABO PM Nº 1997.613 JERÔNIMO DE MORAIS, matrícula Nº 107.808-9, a contar de 21 de abril de 2015.
 - 2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/CPP para arquivar.

PORTARIA Nº 051/2018-DP/CPP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a Lei Complementar N° 515, de 09 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN, nos autos do processo Nº 0800784-76.2016.8.20.5101, datada de 09 de outubro de 2017, que tem como parte autora o CABO PM Nº 2000.0094 SÓSTHENIS MORAIS DA COSTA, matrícula nº 163.450-0, determinando que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE retroaja os efeitos da promoção à graduação de CABO PM, a contar de 21 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 133/2018, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/R, ref. ao Processo Nº 0800784-76.2016.8.20.5101, de 15 de fevereiro de 2018, recebido nesta Diretoria de Pessoal na data de 14 de março de 2018, dando ciência oficialmente da decisão acima citada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0381/2018 – Ajur/PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0430/2018 – GCG/PMRN, de lavra da chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

- 1. Retroagir os efeitos da promoção à graduação de CABO PM (QPMP-0 COMBATENTE), do CABO PM Nº 2000.0094 SÓSTHENIS MORAIS DA COSTA, matrícula nº 163.450-0, a contar de 21 de abril de 2015.
 - 2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/CPP para arquivar.

PORTARIA Nº 053/2018-DP/CPP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a Lei Complementar N° 515, de 09 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, nos autos do processo Nº 0817882-83.2016.8.20.5001, datada de 09 de fevereiro de 2017, que tem como parte autora o CABO PM Nº 1997.460 AMARILDO RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 114.760-9, determinando que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE retroaja os efeitos da promoção à graduação de CABO PM, a contar de 1º de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Oficio Nº 574/2018 – DPM/Procuradoria-Geral do Estado, datado de 16 de março de 2018, recebido nesta Diretoria de Pessoal na data de 16 de março de 2018, dando ciência oficialmente da decisão acima citada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0383/2018 – Ajur/PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0429/2018 – GCG/PMRN, de lavra da chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

- 1. Retroagir os efeitos da promoção à graduação de CABO PM (QPMP-0 COMBATENTE), do CABO PM Nº 1997.460 AMARILDO RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 114.760-9, a contar de 1º de janeiro de 2015.
 - 2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/CPP para arquivar.

PORTARIA Nº 054/2018-DP/CPP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a Lei Complementar N° 515, de 09 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, nos autos do processo Nº 0803208-03.2016.8.20.5001, datada de 14 de fevereiro de 2017, que tem como parte autora o CABO PM Nº 1997.891 EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula Nº 108.391-0, e o CABO PM Nº 2000.0837 JÚLIO CÉSAR RÉGIS SANTOS, matrícula Nº 163.542-5, determinando que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE retroaja os efeitos da promoção à graduação de CABO PM, a contar de 21 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação ref. ao Processo Nº 0803208-03.2016.8.20.5001, datado de 12 de março de 2018, recebido nesta Diretoria de Pessoal na data de 26 de março de 2018, dando ciência oficialmente da decisão acima citada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0386/2018 – Ajur/PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0431/2018 – GCG/PMRN, de lavra da chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

- 1. Retroagir os efeitos da promoção à graduação de CABO PM (QPMP-0 COMBATENTE), do CABO PM Nº 1997.891 EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula Nº 108.391-0, e do CABO PM Nº 2000.0837 JÚLIO CÉSAR RÉGIS SANTOS, matrícula Nº 163.542-5, a contar de 21 de abril de 2015.
 - 2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/CPP para arquivar.

PORTARIA Nº 055/2018-DP/CPP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a Lei Complementar N° 515, de 09 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN, nos autos do processo Nº 0800679-02.2016.8.20.5101, datada de 09 de outubro de 2017, que tem como parte autora o CABO PM Nº 2000.0552 PAULO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, matrícula Nº 163.403-8, determinando que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE retroaja os efeitos da promoção à graduação de CABO PM, a contar de 21 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Oficio nº 135/2018 - Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN, ref. ao Processo Nº 0800679-02.2016.8.20.5101, de 15 de fevereiro de 2018, recebido nesta Diretoria de Pessoal na data de 02 de abril de 2018, dando ciência oficialmente da decisão acima citada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0385/2018 – Ajur/PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0432/2018 – GCG/PMRN, de lavra da chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMRN, datado de 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

- 1. Retroagir os efeitos da promoção à graduação de CABO PM (QPMP-0 COMBATENTE), do CABO PM Nº 2000.0552 PAULO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, matrícula Nº 163.403-8, a contar de 21 de abril de 2015.
 - 2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/CPP para arquivar.

VIII - CONVOCAÇÃO DE MILITAR

NOTA PARA BG Nº 015/2018-DP/2, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991 c/c o art. 4º, da Lei Complementar nº 331, de 28 de junho de 2006 e,

CONSIDERANDO os despachos de diversos processos, solicitando notificação de Policiais Militares, bem como, a conclusão de processos ainda pendentes, a celeridade processual e via de consequência, a melhoria das atividades desempenhadas por esta Diretoria de Pessoal, RESOLVE:

1) DETERMINAR que o Comandante imediato dos militares abaixo relacionados, deverão apresentá-los na Diretoria de Pessoal - DP/2, através de parte, às 14:30 horas, do dia 25 de abril de 2018 (quarta-feira), a fim de tomarem conhecimento dos Despachos:

Ord.	Graduação	N°	Nome	Matrícula	OME	Processo
1.	2° SARGENTO PM	97.772	FRANCISCO DE ASSIS CLAUDINO DANTAS	107.882-8	TJ/GSI	222519/2017-9
2.	3° SARGENTO PM	2001.0739	JOSÉ LOPES DA CUNHA JÚNIOR	166.767-0	1ª CIPM	270415/2017-5
3.	3° SARGENTO PM	2006.0756	JOSÉ CARLOS BARROS DOS SANTOS	195.475-0	TJ/GSI	191247/2017-1
4.	CABO PM	2000.0513	ROBERTO KARIELLE ALVES PINHEIRO	108.473-9	CPRE	222496/2017-1
5.	CABO PM	2001.0821	GUSTAVO HENRIQUE BRAGA CABRAL	167.578-8	TJ/GSI	222511/2017-2
6.	CABO PM	2001.0054	JOSIAN GEORGE VICTOR	166.794-7	3ª CIPM	270265/2017-8
7.	CABO PM	2004.0304	MÁRCIO GLEYDSON PEREIRA DE MEDEIROS	175.777-6	PGJ	230246/2017-2
8.	SOLDADO PM	2010.0342	LYNDON JOHNSON DO NASCIMENTO	206.376-0	11° BPM	208806/2017-4

- 2) Que o não comparecimento até a data aprazada, poderá implicar na SUSPENSÃO DOS VENCIMENTOS DO MILITAR, INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES.
- 3) À Ajudância Geral para publicar em BG e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

IX - AGREGAÇÃO DE PRAÇA – Portarias.

PORTARIA Nº 0206/2018-DP/2, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991 combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006 e o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 – Edição 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, e de acordo com o § 1º, inciso III e § 4º, do artigo 77, §§ 1º e 2º, do artigo

- 79, inciso II, do artigo 90 e inciso VI, do artigo 92, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 58134/2018-1, RESOLVE:
- 1. Agregar ao respectivo Quadro o CABO PM Nº 2004.0560 RODRIGO ALBUQUERQUE BRAGA, matrícula Nº 176.128-5, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), a contar de 1º de fevereiro de 2018, por ter sido empossado para ocupar o cargo efetivo de Professor Nível III "A", integrante do Quadro do Magistério Publico Estadual da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEEC, conforme Publicação no Diário Oficial do Estado, Edição nº 14.037, de 25 de outubro de 2017.
- 2. Determinar a instrução Processual para fins de Reserva Remunerada, "exofficio".
- 3. À Ajudância Geral para a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2, para fins de arquivamento.
- * Republicada por incorreção a Portaria Original, publicada no BG Nº 067, de 11 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0212/2018-DP/2, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea "b", do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 77 e 78, inciso I e II, §§ 1º e 2º, do artigo 79, artigo 96 e artigo 97, inciso III, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 5.209, de 26 de agosto de 1983 e pelo artigo 2º e 4º, da Lei Complementar nº 392, de 29 de julho de 2009; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 – Edição 13.980, transcrita no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que o CABO PM Nº 88.752 ALCÍ LIRA DE BARROS, matrícula Nº 015.399-0, fora agregado ao respectivo quadro, a contar de 06 de março de 2013, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos), através da Portaria Nº 0126/2013-DP/2, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 025, de 05 de fevereiro de 2013; e;

CONSIDERANDO o contido na Sentença Proferida no Processo no 0818623.94.2014.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

RESOLVE:

- 1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 0126/2013-DP/2, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 025, de 05 de fevereiro de 2013, que agregou ao respectivo quadro, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos), o CABO PM Nº 88.752 ALCÍ LIRA DE BARROS, matrícula Nº 015.399-0, do Quadro Excedente de Praças (QEP).
- 2. À Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0213/2018-DP/2, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea "b", do inciso

VII, do artigo 4°, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 77 e 78, inciso I e II, §§ 1° e 2°, do artigo 79, artigo 96 e artigo 97, inciso III, da Lei N° 4.630 de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo artigo 3°, da Lei n° 5.209, de 26 de agosto de 1983 e pelo artigo 2° e 4°, da Lei Complementar n° 392, de 29 de julho de 2009; com o inciso I, artigo 1°, da Resolução Administrativa N° 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2017 – Edição 13.980, transcrita no BG N° 143, de 02 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que o CABO PM Nº 86.221 – JOSÉ ARLINDO DA SILVA, matrícula Nº 077.531-2, fora agregado ao respectivo quadro, a contar de 19 de abril de 2012, por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, a pedido, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço/contribuição, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço nº 156-/DP/ARQUIVO, de 16 de maio de 2012, através da Portaria Nº 0476/2012-DP/2, de 18 de maio de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 093, de 18 de maio de 2012; e;

CONSIDERANDO o contido na Sentença Proferida no Processo no 0816244.83.2014.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

RESOLVE:

- 1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 0476/2012-DP/2, de 18 de maio de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 093, de 18 de maio de 2012, que agregou o CABO PM Nº 86.212 JOSÉ ARLINDO DA SILVA, matrícula Nº 077.531-2, do Quadro Excedente de Praças (QEP).
- 2. À Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/2 para arquivar.

X - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 072/2018-DP/4, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 4°, da Lei Complementar n° 090, de 04 de janeiro de 1991, o art. 5°, e art. 12, do Decreto Estadual N° 8.330, de 02 de fevereiro de 1982 combinado com o art. 4°, do Decreto Estadual N° 11.519, de 24 de novembro de 1992; e

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponíveis, garantindo a funcionalidade de tais unidades; RESOLVE:

1. Dispensar:

- O Coronel QOSPM JOSÉ MARTINS DE MENDONÇA NETO, matrícula Nº 095.223-0, de exercer a função de Subdiretor de Saúde DS (Natal/RN);
- O Coronel QOSPM DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, matrícula Nº 092.774-0, de exercer a função de Diretor do Departamento Odontológico da Diretoria de Saúde DS (Natal/RN);
- O Coronel QOSPM MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula Nº 077.451-0, de estar adido a Seção DP/4, da Diretoria de Pessoal DP (Natal/RN);
- O Coronel QOSPM JOSÉ FERNANDES DE PAIVA, matrícula Nº 111.454-9, de estar adido a Seção DP/4, da Diretoria de Pessoal DP (Natal/RN);
- O Capitão QOPM DEMILSON QUIRINO DE MEDEIROS, matrícula nº 170.096-0, de exercer a função de P-1 do 6º Batalhão de Polícia Militar 6º BPM (Caicó/RN);

- O Capitão QOPM JOSÉ MAURÍCIO DE PONTES FILHO, matrícula nº 163.556-5, de exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar do 8º Batalhão de Polícia Militar 8º BPM (Canguaretama/RN);
- O 1º Tenente PM JARDEL CLEBER DE ARAÚJO, matrícula nº 195.131-9, de exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar do 6º Batalhão de Polícia Militar 6º BPM (Caicó/RN);
- O 1º Tenente PM JEAN LIMA CARVALHO, matrícula nº 169.695-5, de exercer a função de Comandante do Pelotão Destacado de Monte Alegre/RN, do 3º Batalhão de Polícia Militar 3º BPM (Monte Alegre/RN);
- O 1º Tenente PM LEONARDO CÂMARA DE MEDEIROS, matrícula nº 204.838-8, de exercer a função de Subcomandante da 2ª Companhia de Polícia Militar do 8º Batalhão de Polícia Militar 8º BPM (Canguaretama/RN).

2. Designar:

- O Coronel QOSPM MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula Nº 077.451-0, para exercer a função de Subdiretor de Saúde DS (Natal/RN);
- O Coronel QOSPM JOSÉ FERNANDES DE PAIVA, matrícula Nº 111.454-9, para exercer a função de Diretor do Departamento Odontológico da Diretoria de Saúde DS (Natal/RN);
- O Capitão QOPM DEMILSON QUIRINO DE MEDEIROS, matrícula nº 170.096-0, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar do 6º Batalhão de Polícia Militar 6º BPM (Caicó/RN);
- O Capitão QOPM JOSÉ MAURÍCIO DE PONTES FILHO, matrícula nº 163.556-5, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar do 3º Batalhão de Polícia Militar 3º BPM (Parnamirim/RN);
- O 1º Tenente PM JARDEL CLEBER DE ARAÚJO, matrícula nº 195.131-9, para exercer a função de Subcomandante da 1ª Companhia de Polícia Militar do 6º Batalhão de Polícia Militar 6º BPM (Caicó/RN);
- O 1º Tenente PM JEAN LIMA CARVALHO, matrícula nº 169.695-5, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar do 8º Batalhão de Polícia Militar 8º BPM (Canguaretama/RN);
- O 1º Tenente PM LEONARDO CÂMARA DE MEDEIROS, matrícula nº 204.838-8, para exercer a função de Comandante do Pelotão Destacado de Monte Alegre/RN, do 3º Batalhão de Polícia Militar 3º BPM (Monte Alegre/RN).
- 3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG e, em seguida, remeter à Diretoria de Pessoal DP/4, para arquivar.

4ª P A R T E (Justiça e Disciplina) Sem Alteração

> Osmar José Maciel de Oliveira, Cel PM Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO

Lenildo Melo de Sena, Cel PM Subcomandante e Chefe do EMG